

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Quinta-feira 05 de março de 2015.

ANO XXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 2125

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
Controlador Geral do Município
MARCO AURÉLIO ANTUNES
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN LIMA JEFFERSON BITAR
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
EDUARDO DE MORAES LANDÉ
Secretário Municipal de Habitação
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ITALO JOSÉ BARBOSA MACOLA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
JACEMIR FARIA DA IGREJA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidenta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
ELIAS PAES BARRETO – DEM
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP
JOSE DUARTE LEITE – PSC
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SDD

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO (Contrato nº 023/14).....Pág. 3
3º TERMO DE APOSTILAMENTO (Contrato nº 002/13).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/15.....Pág. 3, 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIAS (Diárias).....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO AOS DISTRATOS DE CONTRATOS.....Pág. 4, 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 5
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 064/14).....Pág. 5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 013/13).....Pág. 5, 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Substituição).....Pág. 6
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/15.....Pág. 6
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMOS DAS DISPENSA DAS LICITAÇÕES.....Pág. 6, 7
RATIFICAÇÕES DOS TERMOS DAS DISPENSAS DAS LICITAÇÕES.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Abertura de sindicância).....Pág. 7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.....Pág. 7, 8
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2015.....Pág. 8 a 18

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site:

CHEFE DE GABINETE: ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118
E-Mail: anamendes.gab@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
MARCO AURÉLIO ANTUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
VICTOR ORENGEL DIAS - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel:
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67110-000
Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67630-000
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
EDUARDO DE MORAES LANDE - SECRETÁRIO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2148
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
RUI BEGOT DA ROCHA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: (91) 3086.5384
E-mail: sema.ananindeua@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – **SEMUPA**
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES - SECRETÁRIO
End: Av. Cláudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro
Cep: 67630-000
E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Travessa SN 17 s/nº, Bairro do Coqueiro.
CEP:
Tel.: 3344-2050 / 3344-2053
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce
CEP: 67030-133
Fone/Fax: (91) 3073-2200
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Sanders, 1.000
CEP: 6730-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
JACEMIR FARIA DA IGREJA – SECRETÁRIO
Avenida Arterial 18, s/nº - Bairro do Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:
E-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140
Tel.:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANNOVA – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS – Inspetor Geral
Cidade Nova V, WE 31, 782 esquina com a SN 19
CEP: 67.133-140
Tel.: 3346-5750
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR **I**
COORDENADOR: EVILÁSIO DOS SANTOS PEREIRA
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR **II**
COORDENADOR: ALEX GENGISKAN DA SILVA SERRA
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR **III**
COORDENADOR: DIEGO PETER ROSA NAZIAZENO
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.:(91) 3285-0155
E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR **VI**
COORDENADORA: MÔNICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.:(91) 3285-0155

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
RUI GUILHERME DA CUNHA DIAS – PRESIDENTE INTERINO
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: (91) 3086.5384
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**.
Profª. MARIA GORETE RODRIGUES DE BRITO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
Prof.ª. MARGARETE SANTOS DA SILVA - PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – PRESIDENTE
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
LUCIANA TAVARES DA SILVA – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: comseaanain@hotmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – Presidente Interino
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua
CEP: 67630-160
Tel/Fax: 3282.0855.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023.2014.PMA.GP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa ARTHFER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representada pela CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Sra. ANA MARIA NOGUEIRA MENDES, brasileira, casada, administradora, portadora do RG: 2378152 SSP/PA e CPF/MF nº 174.569.242-87, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 023.2014.PMA.GP firmado com a EMPRESA ARTHFER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.178.404/0001-44, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS. O referido termo de apostilamento, tem como objeto a REALOCAÇÃO de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2015, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na **REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO nº 023.2014.PMA.GP**, no valor de **R\$ 73.997,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais)**, para o exercício de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO

Funcional programática: 10.02.001.04.122.0012.2005- Apoio as Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

Sub-elemento: 33.90.30.17- Material de Processamento de Dados

Fonte: 0133- Part. Rec. Estados- Recurso Próprio

Valor Alocado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Natureza de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

Sub-elemento: 33.90.30.26- Material Elétrico e Eletrônico

Fonte: 0133- Part. Rec. Estados- Recurso Próprio

Valor Alocado: R\$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais)

Natureza de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

Sub-elemento: 33.90.30.29- Material para Áudio, Vídeo e Foto

Fonte: 0133- Part. Rec. Estados- Recurso Próprio

Valor Alocado: R\$ 70.128,00 (setenta mil cento e vinte e oito reais)

Valor Total Alocado 2015: R\$ 73.997,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais)

Ananindeua, 30 de dezembro de 2014.

ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2013/GP/PMA, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representada pela CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Sra. ANA MARIA NOGUEIRA MENDES, brasileira, casada, administradora, portadora do RG: 2378152 SSP/PA e CPF/MF nº 174.569.242-87, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 002/2013/GP/PMA firmado com a empresa WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.088.541/0001-25, referente à prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas, rodoviárias intermunicipais e interestaduais e passagens fluviais intermunicipais e interestaduais, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sendo emitido o presente termo de apostilamento para REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e saldo contratual para o exercício de 2015, proporcional ao período da vigência do contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na **REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e saldo do Contrato 002/2013/GP/PMA, no valor de **R\$ 27.123,69 (vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, para o exercício de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcional programática: 04.122.0012.2.005 - Apoio as Ações Administrativas

Natureza da despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas com Locomoção.

Sub-elemento: 33.90.33.01 - Passagens para o País.

Fonte do Recurso: 013300- Part. Rec. Estados (ICMS, IPVA, IPI exp)

Valor Alocado 2014: R\$ 107.090,57

Valor Alocado 2015: R\$ 27.123,69

Valor Alocado 2015: R\$ 27.123,69 (vinte e sete mil cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Ananindeua, 30 de Dezembro de 2014.

ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO N.º. 001/2015.PMA.SEMAD

2 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2.1 CNPJ: 05.058.441/0001-68

2.2 Endereço: Rua Júlia Cordeiro, 112. Centro – Ananindeua/Pa.

2.3 Responsável: Victor Oregel Dias

2.4 CPF/MF: 526.602.732-00

3 - CONTRATADO:

3.1 Nome: SANDRO DE S. PEIXOTO – ME (NANO NETWORK)

3.2 CNPJ: 04.853.213/0001-17

3.3 Endereço: Rua dos Mundurucus, 25, Vila Aurora, Guamá – Belém/Pa, CEP: 66.073-050

3.4 Representante: Sandro de Souza Peixoto

3.5 CPF/MF: 510.611.552-34

4 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de sinalização digital (*digital signage*) em tela e/ou monitor de LCD de alta resolução conectado em rede de veiculação de mídia, bem como quaisquer outras providências necessários ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ananindeua.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é decorrente do processo administrativo nº 2015/02/002131 – PMA.SEMAD, mediante dispensa de licitação, com

fundamento no art. 24, II, c/c art.23, II, a, da Lei 8.666/93, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições aqui previstas.

6. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 0412200172025 Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Sub-Elemento: 3390311 Locação de Software

Fonte: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

8 - VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

9 - FORO: Comarca de Ananindeua/PA

10 - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

11 - ASSINATURAS: Victor Oregel Dias - Secretário Municipal de Administração e Sandro de Souza Peixoto - Sandro De S. Peixoto – Me

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA GAB/SEMCAT N.º 035 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15207/2013 de 02 de Janeiro 2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, **Meia diária**, a servidor **DIEGO PETER ROSA NAZIAZENO**, matrícula 31507-9, no valor unitário de **R\$ 90,00** (Noventa reais), a título de despesa com deslocamento para o Município de Bragança - Pará, na data de 07 de Março de 2015 a fim de tratar de assuntos de interesses deste Município, de acordo com a orientação das autoridades competentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 04 de Março de 2015.

LENICE SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

PORTARIA GAB/SEMCAT N.º 036 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15207/2013 de 02 de Janeiro 2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, **Meia diária**, a servidor **MAX DOUGLAS DA SILVA MOREIRA**, matrícula 18823-9, no valor unitário de **R\$ 90,00** (Noventa reais), a título de despesa com deslocamento para o Município de Bragança -

Pará, na data de 07 de Março de 2015 a fim de tratar de assuntos de interesses deste Município, de acordo com a orientação das autoridades competentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 04 de Março de 2015.

LENICE SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato 1º TA 0714/2014.PMA.SEMED, firmado em 02.01.2015, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o **Sr(a). MAURO DOS ANJOS SILVA**

Objeto: Por força do presente termo, as partes resolvem, na data de 28 de fevereiro de 2015, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo de Trabalho Por Prazo Determinado 1º TA 0714/2014.PMA.SEMED, celebrado com o município de Ananindeua para desenvolver atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR MUNICIPAL

Data da Assinatura do Distrato: 28 de fevereiro de 2015;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 58, II, C/C Art. 79, II e Art. 78, Inc. XII;

Signatários: pelo **Distratante**, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e, pelo **Distratado**, MAURO DOS ANJOS SILVA

EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato 2º TA 0042/2013.PMA.SEMED, firmado em 02.01.2015, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o **Sr(a). MARIA DA FELICIDADE FERREIRA ROSA**

Objeto: Por força do presente termo, as partes resolvem, na data de 28 de fevereiro de 2015, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo de Trabalho Por Prazo Determinado 2º TA 0042/2013.PMA.SEMED, celebrado com o município de Ananindeua para desenvolver atividades inerentes ao cargo de PROFESSOR

Data da Assinatura do Distrato: 28 de fevereiro de 2015;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 58, II, C/C Art. 79, II e Art. 78, Inc. XII;

Signatários: pelo **Distratante**, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e, pelo **Distratado**, MARIA DA FELICIDADE FERREIRA ROSA

EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato 1º TA 0257/2014.PMA.SEMED, firmado em 02.01.2015, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o **Sr(a). RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE CARVALHO**

Objeto: Por força do presente termo, as partes resolvem, na data de 28 de fevereiro de 2015, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo de Trabalho Por Prazo

Determinado 1º TA 0257/2014.PMA.SEMED, celebrado com o município de Ananindeua para desenvolver atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR MUNICIPAL

Data da Assinatura do Distrato: 28 de fevereiro de 2015;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 58, II, C/C Art. 79, II e Art. 78, Inc. XII;

Signatários: pelo Distratante, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e, pelo Distratado, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2015

INTERESSADO: KG DESIGN

OBJETO: Sinalização interna e dos extintores, envelopamento dos veículos e sinalização da fachada com iluminação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é de **sinalização interna e dos extintores, envelopamento dos veículos e sinalização da fachada com iluminação**, necessários para continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Habitação, em virtude do valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: KG DESIGN

CNPJ: 21.268.440/0001-02

ENDEREÇO: AV Arterial 18 Qd 18 nº 200 - Ananindeua -PA

VALOR: R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta)

Ananindeua-PA, 04 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB-ANANINDEUA/PA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 24, inc. II, da Lei 8666/93, dispensa a licitação a favor da empresa:

- A **KG DESIGN**, inscrita no CNPJ/MF nº. **21.268.440/0001-02**, perfazendo-se o valor total de R\$ **7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta)**; objetivando a de **sinalização interna e dos extintores, envelopamento dos veículos e sinalização da fachada com iluminação**, necessários para continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Habitação.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Ananindeua-PA, 04 de Fevereiro de 2015.

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB-ANANINDEUA/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.º 064/2014 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Casa Nova Construtora Ltda - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de Construção de Ponte de Concreto na Rua Major Leôncio, localizada no Bairro de Águas Brancas, no município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 28 de Janeiro de 2015 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 29 de março de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II e no Parecer Jurídico nº 012-A/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2015

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Raimundo da Silva Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2013 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Norte Construções Civis Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica da duplicação da Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros (antiga estrada do 40 horas), no trecho compreendido entre a rodovia Mários covas e Avenida Independência, no Município de Ananindeua

OBJETO DO ADITIVO: As partes pactuam acréscimos de serviços ao contrato principal no valor de R\$- 562.865,90 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO: Em razão dos serviços adicionais que serão executados a partir do presente termo, o prazo contratual que expiraria no dia 22 de fevereiro de 2015, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, encerrando-se em 22 de abril de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, § 1º, combinado com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, a partir das informações técnicas contidas no Memorando nº 161/2014 do Departamento de Obras e do Parecer Jurídico nº 029/2015, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, serão integralmente pagas com recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática – 1751200082240 – Realização de Serviços Básicos e Drenagem

Natureza da Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações

Sub-Elemento – 44.90.51.02 – Obras Públicas uso comum do povo não Imobilizável

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do tesouro

Valor alocado: R\$-562.865,90 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Antonio Pinto de Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 17/2015 - GAB/SESAU, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 07 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Considerando os termos da Portaria nº 157/2012-GAB/SESAU, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

SUBSTITUIR a servidora CAMILA DE CASSIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 030-02181 pela servidora ANA RUTH CARNEIRO MAIA, matrícula nº 29747 para acompanhar a execução do Convênio nº 04/2012-ASJUR/SESAU, celebrado com **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA**, o presente Convênio tem o escopo de repassar recursos financeiros do CONCEDENTE, por meio da Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Pará, para que a CONVENIENTE possa desenvolver atividades constantes no projeto apresentado, parte integrante do Instrumento de Convênio, como ações previstas no Plano Operativo Anual 2012 – Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Anita Gerosa

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 04 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º. DA DISPENSA: 002/2015 – ASJUR/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e **ORTOMED LTDA-ME**, CNPJ nº 03.335.907/0001-08, com sede na Trav. Quintino Bocaiúva, nº 3054, Castanhal/PA, CEP: 68.743-010.

OBJETO: aquisição dos medicamentos **CETAPHIL RESTORADERM(03 unidades/mês= 18 unidades para 06 meses); LEPIKAR BAUME(03 tubos/mês= 18 unidades para 06 meses); LEPIKAR SURGRAS-SABONETE(03 unidades/mês= 18 unidades para 06 meses); FRUSHTEAR-COLÍRIO/GOTAS(02 frascos/mês= 12 unidades para 06 meses); STIPROXAL XAMPU(02 frascos/mês= 12 unidades para 06 meses)** para atender decisão prolatada no processo nº 0009717-71.2011.814.0006 em favor da paciente **KAMILA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA**, perfazendo um total de **R\$ 7.470,00(sete mil quatrocentos e setenta reais)**,

VALOR GLOBAL: R\$ 7.470,00(sete mil quatrocentos e setenta reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2015.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-ASJUR/SESAU

OBJETO: Aquisição dos medicamentos: **CETAPHIL RESTORADERM(03 unidades/mês); LEPIKAR BAUME(03 tubos/mês), LEPIKAR SURGRAS-SABONETE(03 unidades/mês); FRUSHTEAR-COLÍRIO/GOTAS(02 frascos/mês); STIPROXAL XAMPU(02 frascos/mês)**, para atender decisão judicial prolatada no processo nº. 0009717-71.2011.814.0006, em favor da paciente **KAMILA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA**, para o período de 06 (seis) meses.

PROCESSO N. 17.446/2014 – ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 17.446/2014-ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa **ORTOMED LTDA-ME**, CNPJ nº 03.335.907/0001-08, para aquisição dos medicamentos **CETAPHIL RESTORADERM(03 unidades/mês= 18 unidades para 06 meses); LEPIKAR BAUME(03 tubos/mês= 18 unidades para 06 meses); LEPIKAR SURGRAS-SABONETE(03 unidades/mês= 18 unidades para 06 meses); FRUSHTEAR-COLÍRIO/GOTAS(02 frascos/mês= 12 unidades para 06 meses); STIPROXAL XAMPU(02 frascos/mês= 12 unidades para 06 meses)** em favor da paciente **KAMILA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA**, perfazendo um total de **R\$ 7.470,00(sete mil quatrocentos e setenta reais)**, com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer nº 010/2015- ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 04 de março de 2015.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal n.16.044, de 09 de fevereiro de 2015 e Parecer Jurídico, acostados aos autos.

Nº do Processo: 026/2015

Nº da Dispensa: 003/2015

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB E GRÁFICA E EDITORA DOMOCRATA LTDA – CNPJ Nº 05.364.883/0001-32.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de adesivos de identificação e cavaletes duplos com estrutura em madeira de acordo com Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 10.100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Funcional Programática: 17.122.003.322.54 – Apoio as ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

Sub – Elemento: 33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais.

Valor Total R\$ 7.900,00

Ananindeua (PA), 03 de março de 2015.

Engº Jacemir Igreja
Secretário da SEURB

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na forma da legislação vigente e na qualidade de autoridade superior, RATIFICO o ato acima, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, para contratação dos referidos serviços. Publique-se.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2015.

Engº Jacemir Igreja
Secretário da SEURB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal n.16.044, de 09 de fevereiro de 2015 e Parecer Jurídico, acostados aos autos.

Nº do Processo: 025/2015
Nº da Dispensa: 004/2015

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB E CATALINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 14.778.224/0001-33.**

Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo capa para processo com especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 10.100 – Recursos Ordinários do Tesouro
Funcional Programática: 17.122.003.322.54 – Apoio as ações Administrativas
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Sub – Elemento: 33.90.30.16 – Material de Expediente
Valor Total R\$ 7.920,00

Ananindeua (PA), 03 de março de 2015.

Engº Jacemir Igreja
Secretário da SEURB

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na forma da legislação vigente e na qualidade de autoridade superior, RATIFICO o ato acima, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, para contratação dos referidos serviços. Publique-se.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2015.

Engº Jacemir Igreja
Secretário da SEURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº. 01/2015-CORREGEDORIA/SEMUTRAN, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O Corregedor da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua/Pa, no âmbito de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.624 de 21 de Agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a abertura de sindicância, para apuração de supostas condutas inadequadas à Administração Pública, nos termos da Lei nº. 2.177 de 18 de julho de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua.

Art. 2º. Citar, neste ato, os titulares da Coordenação de Operações e da Coordenação de Trânsito, bem como, todos os servidores agentes de trânsito e guardas municipais que estavam em serviço de escala, no dia 02 de janeiro de 2015 das 11h às 15h, a serviço desta Secretaria, a comparecerem a esta Corregedoria, no prazo de quinze dias corridos, das 8h às 14h, a contar da publicação deste ato, para apresentarem defesa escrita, no Processo de nº. 47/2015 imputados pelos senhores Cleidson Lobato da Silva e Paulo Henrique dos Santos Pereira em desfavor aos retrocitados servidores.

§ Único. Ressaltamos que o não comparecimento, bem como, a ausência de manifestação escrita serão considerados como descumprimento da Lei nº. 2.177 de 18 de julho de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua, cabendo então, pena de revelia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HUGO FERNANDO S. ATAYDE
CORREGEDOR/SEMUTRAN/PMA
ADVOGADO - OAB/PA 17.204

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE
MULTA DE INFRAÇÕES DE TRANSITO**

ANANINDEUA, 2 de Março de 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no SEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N ou remetido, através de correspondência, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Placa/UF	Nome do Infrator	Valor (R\$)	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Infração	Descrição
NSV4468PA	ANTONIO DOS SANTOS SALGADO	191.53	04/11/2014	08:02	E00239504	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
OTQ8248PA	DISTRIBUIDORA SILVA ALIMENTOS LTDA ME	85.12	06/11/2014	10:45	E00241711	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
NSF8523PA	D S VIEIRA E CIA LTDA ME	127.69	04/11/2014	10:40	E00241705	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
JVC6261PA	ELANY SOARES DA PONTE	85.12	29/10/2014	08:10	E00239502	68580	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JVR8024PA	MARIA MIRIAN SOEIRO DE SOUZA	127.69	04/11/2014	10:45	E00241706	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

JVT6060PA FERNANDO AUAD GUARANY E00239503 51852 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	127.69	01/11/2014 08:15
OCA4231PA CELSO DE OLIVEIRA CASTRO E00239505 73662 DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	85.12	05/11/2014 09:10
ATI6705PR HAMMER TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA E00241710 54525 ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN	127.69	06/11/2014 10:31
JUF1341PA ELENISI DE SOUZA ALVES E00241704 54790 EST. IMP. A MOVIM. DE OUTRO VC	85.12	03/11/2014 11:30
NSF8041PA DIENE HELLEN BATISTA DE SOUZA E00241707 54521 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	127.69	04/11/2014 10:46
JEG4125PA LAURO GUERREIRO AMARO E00241691 55411 ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ	53.2	05/11/2014 09:43
JTF7993PA AELMO LOBATO GUIMARAES E00241690 54526 ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO	127.69	04/11/2014 12:12
NSR8016PA ROSALINA RODRIGUES CARDOSO E00241689 54526 ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO	127.69	04/11/2014 12:12
OTB0921PA LUCYANE LEAL PAIXAO E00241688 54526 ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO	127.69	04/11/2014 12:12
JVQ3687PA GERMANO MORAES DE CARVALHO E00241687 53800 EST ESQ. A MENOS 5 M DA TRANSV	85.12	04/11/2014 09:39
OTS1966PA KATIA REGINA ALMEIDA AMADOR E00241686 51930 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.	191.53	04/11/2014 11:30
JUD2853PA GRACILENE DA SILVA GONCALVES E00238745 60501 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	191.53	07/11/2014 10:33
NSL8812PA TIJOTELHA INDUSTRIAL LTDA E00238742 54521 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	127.69	05/11/2014 09:36
JVC3110PA ELNATAN HEBERTH MORAIS DA SILVA E00239067 59320 ULTRAP. CONTRAMAQ/FAIXA DE PED	191.53	07/11/2014 14:33
JUM8531PA BRUNA ASSUNCAO ARAUJO E00239068 59320 ULTRAP. CONTRAMAQ/FAIXA DE PED	191.53	07/11/2014 15:33
JUY8428PA ELEONORA PEREIRA TAVARES E00239069 58191 TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	574.61	07/11/2014 16:00
JUY8428PA ELEONORA PEREIRA TAVARES E00239070 52152 DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS	191.53	07/11/2014 16:00
JUY8428PA ELEONORA PEREIRA TAVARES E00239071 58350 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT	127.69	07/11/2014 16:00
OFJ9627PA ROMULO MARTINS PIRES E00239072 51930 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.	191.53	29/10/2014 20:15

ANANINDEUA, 2 de Março de 2015

MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL-SEMUTRAN

Visto:
LUCAS NERY NOVAES
DIRETOR DE TRANSPORTE-SEMUTRAN

EDITAL DO LEILÃO 01/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - SEMUTRAN, através da Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP, devidamente autorizada pelo Secretário de Transportes Marco Antonio Souza Machado, através do Contrato N° 001/2011-DEMUTRAN, e com o acompanhamento da Comissão de Leilão, portaria N° 14/2014 torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO "TIPO MAIOR LANCE", para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção desta Secretaria, há mais de 90 dias pela Coordenação de Operações de Transportes e Trânsito, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição deste município, conforme condições descritas neste Edital e Anexo, o qual será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no sitio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PÁ, www.ananindeua.pa.gov.br e também afixado nas dependências desta SEMUTRAN, tudo em consonância com a Lei Federal N° 8.666/93, alterada pela Lei N° 8.883/94, pelas normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro, combinadas com o artigo 5° da lei Federal N° 6.575/78, contidas também no artigos 2°, 4° e 5° da Resolução N° 331/2009-CONTRAN, além da resolução N° 011/1998 - CONTRAN.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 - DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 12 de Março de 2015 (quinta-feira) às 09h00 horas.

1.2 - LOCAL DO LEILÃO: PÁTIO DA EMPRESA NORTE LEILÕES, BR 316, KM 18, S/N, MARITUBA-PÁ

1.3 - LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção Municipal, rua São Pedro, nº 30b esq. C/ pass. São João | Bairro: Atalaia | CEP: 67100 – 000 | Ananindeua - Pá

1.4 - DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: Dias 09,10 e 11 de Março de 2015, no horário de 08h00 às 14h00.

II – DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 - A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 90 dias no Pátio de Retenção do SEMUTRAN, os quais foram retidos, removidos ou apreendidos por esta Secretaria em cumprimento a Medida Administrativa previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 331/2009;

2.2 - Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças e outras semelhantes;

2.3 - Os veículos serão divididos em lotes (com e sem direito a documentação), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS. Os adquirentes dos veículos reduzidos à condição de sucata estão cientes de que tais veículos não poderão ser reutilizados para circulação em hipótese alguma, inclusive o motor, sendo passíveis tão somente para aproveitamento das peças, de acordo com a Resolução do CONTRAN N°331/2009.

b) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS. Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.

2.3 - Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo o N° do Lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

LOTES

Nº	PLACA	PROPRIETÁRIO/AGENTE FINANCEIRO	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO	ESTADO	LANCE MINIMO
1	JUU8201	AUREA ISA MARIA BRABO DA SILVA BANCO PANAMERICANO S/A	9C2HA07005R014185	2005	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	290,00
2	NSR5240	IRANOR RIBEIRO	9C2JC4120AR046664	2009	HONDA/CG125 FAN ES	SUCATA	430,00
3	JVE0127	ALADYR MOURA DA CONCEIÇÃO TRADIÇÃO ADM DE CONSORCIO LTDA	94J2XCCD77M019054	2007	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUCATA	200,00
4	JVS1127	FERNANDO CARDOSO GATINHO BANCO ITAUCARD S/A	95VCA1J289M040956	2008	DAFRA/SPEED 150	SUCATA	200,00
5	JUH3388	GEORGI WILLIAM DA ROCHA ALFONSO NOVA TERRA CONSORCIO DE BENS SC LTDA	9C2JC30303R002478	2002	HONDA/CG125 CARGO	SUCATA	240,00
6	NSR5552	MANOEL TEODORO REIS DE MIRANDA	9C2KD0530AR000945	2009	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	RECUPERAVEL	3.100,00
7	JVB5073	BEBIANO AURELIO BARROS DINIZ	9C2KC08207R037769	2007	HONDA/CG150 TITAN ESD	RECUPERAVEL	1.840,00
8	JVY1706	RENILDO CARDOSO MARINHO	95VCB1K589M023769	2008	DAFRA/KANSAS 150	RECUPERAVEL	1.700,00
9	NTB7004	PAULO CICERO SANTOS DA SILVA BV FINANCEIRA S/A CFI	9C2NC4310BR102873	2011	HONDA/CB 300R	RECUPERAVEL	3.700,00
10	NSV9304	NEMEZIO FERREIRA DOS SANTOS BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C6KE1520B0044000	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA	410,00
11	OBX7366	JOSEANE DO SOCORRO SILVA DE SOUZA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C6KG0460C0047632	2011	YAMAHA/FAZER YS250	RECUPERAVEL	2.600,00
12	JVX1695	SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO BV FINANCEIRA S/A CFI	9CDNF41LJ8M264312	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	300,00
13	NSP6467	LOURIVAL DA SILVA FREITAS RECOM ADM DE CONSORCIO LTDA	LAAAANKJCOA0029033	2010	I/JIALING TRAXX JH125F	RECUPERAVEL	1.800,00
15	OFI3430	FLAURINA MELO DE LIMA BANCO HONDA S/A	9C2JC4110CR460175	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL	2.600,00
16	NSX2373	VICENTE DE PAULALEAO MOIA BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE1500B0019223	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RECUPERAVEL	2.500,00
17	JVP6884	ROBERTO FERREIRA COELHO BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE122090059486	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RECUPERAVEL	2.000,00
18	NSK6078	RAFAEL MARQUES FERREIRA BANCO ITAUCARD S.A.	9C6KE122090080181	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA	370,00
19	NSS9658	JOCENILDO AMORIM BANDEIRA ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2NC4310AR083111	2010	HONDA/CB 300R	RECUPERAVEL	3.500,00
20	NSL8133	RAPHAELA MARTINS GALVÃO BV FINANCEIRA S/A CFI	9CDNF41LJAM300926	2009	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	300,00
21	JVV5563	CARLOS JOSÉ SILVA MEGUY JUNIOR	94RGR125Z7M002118	2007	BRAMONT/GARINI GR125 Z	SUCATA	200,00
23	JVE5003	JOÃO BATISTA AMARAL FERREIRA BANCO FINASA S/A	9CDNF41LJ8M138162	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	250,00
24	NSU0443	MANOEL JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C6KE1510B0010276	2011	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E	RECUPERAVEL	3.310,00
25	JTT3781	MIGUEL SILVA PASTANA	9C2JA0100YR001608	1999	HONDA/CG 125 CARGO	SUCATA	210,00
26	JVY5510	GILVAN MONTEIRO ALVES DE MOURA	9C2JC30101R229366	2001	HONDA/CG125 TITAN KS	SUCATA	240,00
27	JV09550	KLEIDISON CARLOS ASEVEDO DE JESUS	9C2JC30214R613274	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUCATA	320,00
28	JUU5641	GUARACY MARQUES TAVARES JUNIOR BANCO PANAMERICANO S/A	9CDNF41LJ5M004721	2005	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL	1.700,00
30	NHG1200	MARCIO ARAUJO DA SILVA CONS NACIONAL HONDA LTDA	9C2KC08108R011403	2007	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	300,00
31	NSN7304	NAZARENO DE JESUS PAULA DA SILVA BV FINANCEIRA S/A CFI	9C2JC4120BR704027	2011	HONDA /CG 125 FAN ES	RECUPERAVEL	2.900,00
32	JUV8854	ROSANGELA TRINDADE SARDINHA SUZUKI MOTOS ADM DE CONSORCIO LTDA	9CDNF41LJ8M230903	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	250,00
33	NSQ3240	CLEOMAR DE ALMEIDA NASCIMENTO ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC4120AR045347	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	300,00
34	JVK7647	EVANDRO DE SOUZA MARIALVA	LXYPCKL0280K23972	2008	I/SHINERAY XY 150 5	SUCATA	200,00
35	JVV7826	WESCLEY LOURENCO ALEXANDRE	9C2JC41209R084346	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	350,00
36	JWB6295	MARIA SOFIA QUARESMA DOS SANTOS ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	9C2JD17102R001851	2001	HONDA/XLR 125	SUCATA	250,00

		LTDA					
37	JWD1743	WALTAIR BELEQUI BANCO BRADESCO AS	LAAAJKJG180002131	2008	I/TRAXX JH125 L	SUCATA	200,00
39	JUA7489	MARIA BENEDITA DARC PEREIRA GONÇALVES	9C2JA010WWR006980	1998	HONDA/CG 125 CARGO	SUCATA	190,00
40	NSV1024	SIDNEY ROBERTO TORRES PIMENTEL BV FINANCEIRA S A C F I	9CDNF41ZJBM344806	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	RECUPERAVEL	2.000,00
41	NSI6307	ROBERTO BARRETO LOBATO	9C2JC41209R115399	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	300,00
42	NSJ2036	ALISON FRANKLIN DE OLIVEIRA SOUSA ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC41109R532429	2009	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	300,00
45	JVD3936	EDIMIR SILVA PANTOJA	9C2KC08208R072544	2008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RECUPERAVEL	2.000,00
47	JUN1512	GLEIDSON GONÇALVES DE ALMEIDA	9C2HA07104R034260	2004	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	250,00
48	NSI2386	FRANCISCO CARLOS SILVA SANTOS ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC41209R099009	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	300,00
49	NSH5053	FERNANDO CESAR SOUSA DOS SANTOS BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE1220A0095765	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA	300,00
50	NSH9695	JOSE SAMIA RODRIGUES FERREIRA BV FINANCEIRA S/A C F I	9C6KE1220A0129520	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA	350,00
51	OFL3420	EVANDRO SOARES DE SOUSA BANCO PANAMERICANO S.A	9C6KE1500C0047494	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RECUPERAVEL	3.000,00
52	NSM0386	CORNELIO SILVA DA COSTA ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC4120AR112728	2010	HONDA/CG 1250FAN ES	RECUPERAVEL	2.000,00
53	JU05295	RONALDO RAMOS FRAZÃO	9C2KC08505R056438	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	250,00
54	JWD9985	RAIMUNDO CELIO TOSCANO DE VASCONCELOS BANCO ITAUCARD S/A	9CDNF41LJ9M290701	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL	2.000,00
55	JUT5834	MARIA LUCIEUDE BARBOSA FERREIRA BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE091060017076	2006	YAMAHA/YBR125 E	SUCATA	250,00
56	JVZ1617	MARCELO JOSÉ MENDES TAVARES	9C6KE122090015018	2008	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA	300,00
57	JUE8908	ANTONIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2MC35002R003959	2001	HONDA/CBX250 TWISTER	SUCATA	350,00
58	JVG7266	WALDENICE SOUSA REIS BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE090080034476	2008	YAMAHA/YBR125 ED	RECUPERAVEL	1.800,00
59	JVN6611	JACSON LUIS DOS SANTOS ARAUJO ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC30708R127007	2007	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	300,00
62	OFI8079	ROSILENE DE JESUS PEREIRA BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE1520C0075124	2011	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	RECUPERAVEL	2.600,00
63	NSN3445	ANA NERY PALHETA CASTRO BANCO HONDA S.A.	9C2KC1640AR046721	2010	HONDA/CG150 TINTAN MIX EX	RECUPERAVEL	2.000,00
64	JVV1868	MARIA DE NAZARE GONÇALVES BANCO PANAMERICANO S.A.	9CDNF41LJ8M116148	2007	JTA/SUZUKI EM125 YES	SUCATA	250,00
65	JVP4193	RAFAEL TORQUATO BATISTA	9C2JC30708R595461	2008	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	300,00
67	JUU3203	JOSE ELIR BRITO GOMES	9C2JC30706R881510	2006	HONDA/CG 125 FAN	RECUPERAVEL	1.800,00
68	JXI1733	PAULO DINIZ SARAIVA BARATA	94J1XFBA66M021890	2006	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	150,00
69	JV09638	VALBILENA DAMASCENO PEREIRA BANCO PANAMERICANO S.A.	9C6KE122090076127	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA	300,00
70	JUM9863	MARIA OSCARINA GONÇALVES DIAS BANCO PANAMERICANO S.A.	9C2HA07105R044025	2005	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	200,00
71	JVC8898	EGUINALDO PANTOJA DOS SANTOS	9C2KC08508R015487	2007	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	250,00
72	JTW4777	MARIA DA CONCEIÇÃO QUARESMA RODRIGUES	9C2JA0100XR930319	1999	HONDA/CG 125 CARGO	SUCATA	150,00
73	JTT5359	ADUARDO BENEDITO DOS SANTOS GOMES	9C2KD03307R012098	2006	HONDA/NXR-150 BROS ES	RECUPERAVEL	2.900,00
74	JVZ8445	NADIR DA CONCEIÇÃO SERRÃO DE OLIVEIRA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	9CDNF41LJ8M265169	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	250,00
75	JUA6256	MILZON LIMA LAMARÃO	9C2ND0700YR003064	1999	HONDA/NX-4 FALCON	SUCATA	300,00
76	OBT0256	EDSON AIRES VALADARES BANCO PANAMERICANO S.A.	9C6KE1510B0018441	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RECUPERAVEL	1.900,00

77	OFI7499	FRANCISCA MENDES DA ROCHA BANCO PANAMERICANO S.A.	9C6KE1500C0045485	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUCATA	300,00
78	JUM4546	SUELEN SILVA DE SANTA BRIGIDA	LY4YBGHC080000158	2007	I/YINGANG US1 2	SUCATA	150,00
79	JUB4895	SERGELINO MOUTINHO BARBOSA	9C2JD1700XR015667	1999	HONDA/XLR 125	SUCATA	200,00
80	JUE8266	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA FONSECA ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C6KE043030017725	2003	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	180,00
81	JVM4694	ALCIONE DOS SANTOS SILVA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	9C6KE092080200492	2008	YAMAHA/YBR 125K	SUCATA	200,00
82	JUD6164	SILVIO TRINDADE CARDOSO	9C2MD34002R014734	2002	HONDA/XR 250 TORNADO	SUCATA	300,00
84	JWA5280	NILZA DA FONSECA REZENDE BANCO PANAMERICANO S.A.	9C2JA04207R060904	2007	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	250,00
86	JTI9777	SAMUEL CARVALHO VIDAL	9C2JC2501SRS05343	1995	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	180,00
88	JVR7500	JOSE DA VEIGA TEIXEIRA	9C2JD20203R027993	2003	HONDA/NXR125 BROS ES	SUCATA	300,00
89	JVP8185	SHEILA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	LY4YBGHC080000084	2007	I/YINGANG US1 2	SUCATA	100,00
90	JVG2744	PATRICK THIAGO DE DEUS COSTA BV FINANCEIRA S.A C.F.I.	9CDNF41LJ8M231149	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL	1.700,00
91	JJB6511	ANDRE LUIZ PAULA CAMPOS	9C2JA04106R810003	2005	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	250,00
92	JUZ9256	ADELINO BOAVENTURA LOPES	9C6KE091070042823	2007	YAMAHA/YBR 125E	RECUPERAVEL	1.800,00
93	JTZ3453	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	9C2JA0100YR930388	1999	HONDA/CG 125 CARGO	SUCATA	200,00
94	JVE4933	RENAN MARQUES MENDONÇA BANCO FINASA S.A.	9CDNF41LJ8M202530	2008	JTA/SUZUKI EN 125 YES	SUCATA	200,00
95	JUL2709	JENNINGS LOBATO DE BRITO	9C2MD28001R018400	2001	HONDA/XR 200R	SUCATA	250,00
96	JTZ7521	ROBERTO DOS SANTOS FENANDES HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO	9C2ND07001R011854	2001	HONDA/NX-4 FALCON	SUCATA	300,00
97	JV09885	OLENO DUARTE TAVARES	95VCA1L289M051172	2008	DAFRA/SPEED 150	SUCATA	200,00
98	JVX6657	ANTONIO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	94RGR125U8M000535	2007	BRAMONT/GARINI GR125 U2	SUCATA	150,00
99	JVS1474	VITOR DINIZ FERREIRA DA COSTA BANCO ITAUCARD S.A.	95VCA1K889M042074	2008	DAFRA/SPEED 150	SUCATA	200,00
100	JVV7192	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA MATOS BANCO HONDA S.A.	9C2HB02107R028437	2007	HONDA/POP100	SUCATA	200,00
101	JUW5201	RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA	9C2KD03307R024605	2007	HONDA/NXR150 BROS ES	RECUPERAVEL	2.000,00
102	JUM4515	LAURIANE CUNHA DA SILVA	9C2KC08204R033869	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	200,00
103	JUC5434	RUBERVAL DA COSTA CRUZ	9C2JC30102R199335	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	200,00
104	JVQ2116	MARCOS DIORGENES BERLANDA	9C2KC15209R026816	2009	HONDA/CG 150 TITAN ES	RECUPERAVEL	2.000,00
105	JUP7769	JOSUE PANTOJA DE SOUZA BANCO HONDA S.A	9C2KC08107R048561	2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	200,00
106	JVY2680	NILSON FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA BB-FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO	9C2JC30102R117715	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	150,00
107	JUQ5301	ISAIAS CORREA BEZERRA ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2KC08505R030296	2004	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	200,00
108	JVI2395	WALDINEIA GARCIA MONTEIRO ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JA04208R123697	2008	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	250,00
109	JUM4299	GILBERTO BAIA JENNINGS	9C2MC27002R000300	2001	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	250,00
110	NSU7988	FERNANDO GAMA DE ARAUJO BANCO HONDA S.A.	9C2JC4110AR710037	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	250,00
111	NSF1542	CLEITON ROBERTO CARVALHO DE SOUZA AYMORE C.F.I S.A.	9C2JC4110AR593484	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL	2.500,00
112	NGF6416	EDIVALDO DOS SANTOS	9C2JC30707R217682	2007	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	250,00
113	NSX5281	ANA CLEIDE SOUZA DA SILVA BANCO ITAUCARD S.A.	9CDNF41ZJBM324798	2010	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL	2.500,00
114	MNR2673	SALOMAO CONCEIÇÃO SOUZA	9CDNF41LJ7M065605	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
116	NSL0273	RAIMUNDA SUELI CARDOSO LOBATO ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JA04206R830575	2006	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	200,00
117	NSH4120	RAULLY SILVA DA SILVA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C6KE122090084775	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RECUPERAVEL	1.900,00
118	OFU8329	ARSENIO JORGE DOS SANTOS FILHO BANCO HONDA S.A.	9C2KC1670DR408544	2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	RECUPERAVEL	2.600,00
120	OFL6169	IVAN BARATA SANTOS	9C6KE1500C0045066	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RECUPERAVEL	2.500,00

		BANCO PANAMERICANO S.A.					
121	NSR5157	JOELSON DA SILVA MELO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	9CDNF41ZJBM322373	2010	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL	2.600,00
122	NTB6696	IVAN DA COSTA SILVA BANCO PANAMERICANO S.A.	9C6KE1520B0050203	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RECUPERAVEL	2.600,00
123	EJR5936	ABMAEL FARIAS MIRANDA BANCO ITAUCARD S.A.	9C2JC4110AR025892	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	250,00
124	OBW6555	BRUNO SERRAO OLIVEIRA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	9C6KE1500B0034802	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RECUPERAVEL	3.000,00
125	OFW7586	MARVIN VALENTIN SILVA SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	9CDNF41ZJCM349265	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	RECUPERAVEL	2.500,00
127	OBT3238	VERENA ROXO DE SOUZA BANCO PANAMERICANO S.A.	9C2JC4120BR746836	2011	HONDA/CG 125 FAN ES	RECUPERAVEL	2.200,00
128	KZW9294	BANCO FINASA S.A. IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO ONOFRE	9CDNF41LJ7M042710	2006	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
129	OBW8323	GEILSON AMARAL TAVARES BV FINANCEIRA S.A. C.F.I	9C6KE1520C0088419	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RECUPERAVEL	2.200,00
130	NTC1386	GILBERTO DA SILVA SANTOS BANCO PANAMERICANO S.A.	9C6KE1510B0016857	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RECUPERAVEL	2.200,00
131	JWD0931	DINA SOUZA DA SILVA BV FINANCEIRA S.A. C.F.I	9CDNF41LJ8M255961	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL	1.700,00
132	OFU5931	ANDERSON DO ROSARIO PAMPLONA ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC4120CR545259	2012	HONDA/CG 125 FAN ES	RECUPERAVEL	2.500,00
133	OCA8933	GABRIEL COSTA OLIVEIRA DISMOBRAS IMP EXP E DISTRIB DE MOVEIS E ELETR S.A.	93FCTACKBCM000950	2011	FLASH/MV CITY 150	RECUPERAVEL	2.000,00
134	JVM3046	ALISON FRANKLIN DE OLIVEIRA	9C2MC35008R098826	2008	HONDA/CBX 250 TWISTER	RECUPERAVEL	2.000,00
135	JXQ8719	GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	9C2JC30104R041750	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	200,00
136	JVF9288	BANCO FINASA BMC S.A.	9C6KE091080047668	2007	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	200,00
137	JUS4163	JOSE RAIMUNDO DE MEDEIROS RODRIGUES WPP COMERCIO DE MOTOS LTDA	9C2JC30706R876571	2006	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	200,00
138	JUX3755	GIOVANNI PAIXAO DA CUNHA SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	9CDNF41LJ7M073895	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
139	JVQ5133	JOSILEIA DE ALMEIDA MELO ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC30708R579418	2008	HONDA/CG 125 FAN	RECUPERAVEL	2.000,00
140	JV01867	MARIA VALDETE SENA DOS SANTOS BANCO ITAUCARD S.A.	95VCA1J289M040960	2008	DAFRA/SPEED 150	SUCATA	150,00
141	JVG2239	IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	9C2KC08305R003180	2004	HONDA/CG 150 JOB	RECUPERAVEL	1.900,00
142	JVY4479	FRANCISCO DE ASSIS LIMA GONÇALVES	94J1XPBK67M007672	2006	SUNDOWN/WEB 100 EVO	RECUPERAVEL	1.600,00
143	JUY1187	ANTONIO ANGILDO DOS SANTOS MONTEL	9C6KE121090001217	2008	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUCATA	250,00
144	JVE8804	ALMIRO JORGE RIBEIRO TEIXEIRA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	9CDNF41LJ8M222683	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL	1.800,00
145	JVA0147	PEDRO SALES DOS SANTOS REIS	9C6KE091070040627	2007	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	200,00
146	JUJ9250	AGEU DE SOUSA AIRES	9C2MC35004R011500	2003	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	250,00
147	JVL3249	EDER COSTA SOUSA	9C6KE092060006922	2005	YAMAHA/YBR 125K	SUCATA	200,00
148	NSY1119	TEREZINHA SILVA CAPORAL BANCO PANAMERICANO S.A.	9C6KE1510B0004217	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RECUPERAVEL	2.900,00
149	JVU2121	JOAO CARLOS TORRES PALHANO DOS SANTOS	9CDNF41LJ8M143252	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
150	JWE4033	ALESSANDRO SANTA BRIGIDA PORFIRO	9C2JC30708R635603	2008	HONDA/CG 125 FAN	RECUPERAVEL	1.500,00
151	JUB0927	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	9C2JC3010YR063361	2000	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	150,00
152	JVN3190	SHEILA SUELI SANTOS	9C2MC35003R104933	2002	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	250,00
153	NEV4129	BANCO BRADESCO S.A.	94J2XCCE55M004078	2005	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUCATA	150,00
154	NTC6102	PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA	95VBT1D5AAM001245	2010	DAFRA/SMART 125 EFI	RECUPERAVEL	1.700,00
155	JUW1215	RAFAEL BEZERRA SALES	9CDNF41LJ7M040936	2006	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL	1.500,00
156	JWE1460	DANIEL GARCIA DA COSTA	9C2JC42309R002132	2008	HONDA/BIZ 125 MAIS	RECUPERAVEL	2.000,00
157	JWC4597	RAIMUNDA MARIA DA SILVA ANJOS	9C2KC08108R335872	2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	RECUPERAVEL	2.000,00

158	JVQ4328	RAIMUNDA SILVA DOS REIS BANCO PANAMERICANO S.A.	9C2JA04108R005570	2007	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	250,00
160	NSQ2024	PAULO JORGE BELO E SILVA GARINNI MOTORS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	952G150STBM002470	2011	GARINNI/GR150 ST	RECUPERAVEL	2.000,00
161	NSS5276	SONIA MARIA FERREIRA MONTEIRO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	9CDNF41LJAM315285	2009	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
163	NSN5199	DOUGLAS VALERIO MELO DE FREITAS	9C2JC4110AR547699	2009	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL	1.800,00
164	JVG6489	BRUNO ALLAN SANTOS GARCIA	9C2KD02305R003622	2004	HONDA/NXR150 BROS ESD	RECUPERAVEL	2.000,00
165	JUK0326	BERNADETE DE SOUZA DO NASCIMENTO BV FINANCEIRA S/A CFI	9CDNF41LJ8M246810	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
166	JVK4175	DANIEL PIMENTA DA CHAGA	9CDNF41LJ8M211792	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
167	JTS9324	PAULO HIDELBERTO LINS BARBOSA	9C2MC270VTR004069	1996	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	200,00
168	JVI1269	ERASMO DA SILVA UCHOA	94J2XECJ55M007177	2005	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SUCATA	150,00
169	JVS8213	FERNANDA BARBOSA DA SILVA BV FINANCEIRA S/A CFI	9C2MC35008R068052	2008	HONDA/CBX 250 TWISTER	RECUPERAVEL	3.400,00
170	JUU4185	LEANDRO GOMES RIBEIRO	9C2JA04206R873392	2006	HONDA/BIZ 125 ES	RECUPERAVEL	2.000,00
171	JUC7958	JEFFERSON CATANI	9C2MC27001R001030	2000	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	250,00
172	JWB2398	EDUARDO SILVA DAMASCENO	94J1XFBL78M058113	2007	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	150,00
173	JWD9516	EDUARDO ARAUJO TEIXEIRA LAGO HSBC FINANCE BRASIL AS BANCO MULTIPLIO	9CDNF41LJ9M312691	2009	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
174	JVH8154	ARQUIVALDO NAZARENO SILVA DA ROCHA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C2JC30708R634410	2008	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	250,00
175	JVL6547	ELIVALDO MARQUES PIRES	LXYPCKL0380K23737	2008	I/SHINERAY XY 150 5	SUCATA	150,00
176	JVZ4997	CICLOMOTOS LTDA	94RGR125U8M000546	2007	BRAMONT/GARINI GR125 U2	SUCATA	150,00
177	JUM2158	WALDIR LEITE CARVALHO FILHO	9C2HA07003R069875	2003	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	200,00
179	NSE1539	RENATO MORAES DE CARVALHO ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC4120AR020582	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	250,00
180	NSV7523	DIONE DA SILVA MOURA BANCO PANAMERICANO S/A	9C2JC4110BR444355	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL	2.000,00
181	NSV2215	GILDENIO CARVALHO DA SILVA GARINI MOTORS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	952G150STBM002698	2011	GARINI/GR150 ST	SUCATA	250,00
182	NST8522	LUIZ CARLOS FARIAS DA SILVA BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE1220A0112209	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA	200,00
183	JTY5784	MARIA ARACELI DA SILVA	9C2JC3010YR045696	2000	HONDA/CG125 TITAN KS	SUCATA	150,00
184	NTA0605	ANDERSON FRANCISCO ALVES E SILVA BV FINANCEIRA S/A CFI	9C6KE1400B0018721	2011	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SUCATA	200,00
185	NSY5047	RUAN VITOR TAVARES U DA SILVA TAGIDE ADM DE CONSORCIO LTDA	9C6KE1500B0008425	2010	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	RECUPERAVEL	2.600,00
186	JVJ7745	ANTONIO CLEYTON DA SILVA PINHEIR	9C2KC08308R009530	2008	HONDA/CG 150 JOB	SUCATA	200,00
187	DUX4548	FABIO ALEXANDRE CARVALHO E SILVA	9C6KE091060015977	2006	YAMAHA/ YBR125 E	SUCATA	200,00
188	HXF0481	HARISTON JEFFERSON DE BRITO ALVES	9C2MC35002R024870	2002	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	250,00
189	HPX1382	JOELMA FARIAS MENDES DANTAS UNIBANCO S/A	9C6KE044050092521	2004	YAMAHA/YBR 125 K	SUCATA	200,00
190	NSY0849	TEREZINHA DA SILVA LIMA BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A	9C6KE1440A0009717	2010	YAMAHA/T115 CRYPTON K	RECUPERAVEL	1.750,00
191	JVF0257	RAIMUNDO NASCIMENTO CHAGAS	94RGR125Z6M00202	2006	BRAMONT/GARINI GR 125 Z	SUCATA	150,00
192	LWC9671	FREDERICO CARLOS MIRANDA DE SOUZA PIO	9CDNF41LJ8M129226	2007	JTA/SUZUKI EN 125 YES	SUCATA	200,00
194	NSL6257	EDINALDO RODRIGUES SOARES	9C6KE121090025119	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUCATA	250,00
195	OBW1171	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA GLORIA BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE1500C0049667	2011	YAMAHA /FACTOR YBR 125 ED	RECUPERAVEL	2.000,00
196	OBV1271	ROSIVALDO GOMES RODRIGUES BANCO PANAMERICANO S/A	9C6KE1500C0048833	2011	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	RECUPERAVEL	2.740,00
197	OBV4486	ZENAIDE COSTA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C6KG0460C0036790	2011	YAMAHA/ FAZER YS 250	RECUPERAVEL	3.000,00
198	OCA1487	ALEXANDRE LAMEGO E SILVA BANCO PANAMERICANO S/A	9CDNF41ZJBM337231	2011	JTA/SUZUKI EN 125 YES SE	RECUPERAVEL	2.000,00
199	NSM2820	EZEQUIEL SEIXAS DA SILVA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C6KE1210A0033891	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUCATA	250,00

200	NSK2466	AGUINALDO PIEDADE PERES SUZUKI MOTOS ADM DE CONSORCIO LTDA	9CDNF41LJ9M306663	2009	JTA/SUZUKI EN 125 YES	SUCATA	250,00
203	NSV6711	FABIELE SUELY MELO DA SILVA BANCO PANAMERICANO S/A	9CDNF41ZJBM329456	2010	JTA/SUZUKI EN 125 YES	SUCATA	250,00
204	JVD3733	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	9C2JC30708R562481	2008	HONDA/ CG 125 FAN	SUCATA	200,00
206	JUB4233	VALDECI PANTOJA DA SILVA	9C2JC30101R109346	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	200,00
207	NSR2007	ANDRE LUIS VIEIRA DE SOUZA RECON ADIMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	951BJKJG39B001095	2009	TRAXX/JH125 L	SUCATA	200,00
208	OFR8526	LUIZ PAULO ALMEIDA RAMOS BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A	9C6KE1520C0104968	2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RECUPERAVEL	3.000,00
209	JVG5824	MARIA JULIA DE LIMA SOUSA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C2JC30708R639691	2008	HONDA/CG 125 FAN	RECUPERAVEL	1.800,00
210	JVE6214	RAIMUNDO OLIMPIO CAPELA DE ARAUJO BANCO HONDA S/A	9C2JC30708R648589	2008	HONDA/CG 125 FAN	RECUPERAVEL	2.100,00
211	JUU8893	CARLOS FEITOSA CASTRO	9C2KC08507R065394	2007	HONDA/CG 125 TITAN ES	RECUPERAVEL	1.600,00
212	NSM5624	JOSE FABIO CORREIA JUNIOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C2JC4110AR624010	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL	2.430,00
213	JUQ0792	JORGE FERNANDO DE CAMPOS ALMEIDA TAGIDE ADM DE CONSORCIO LTDA	9C6KE042040021760	2004	YAMAHA/YBR 125ED	SUCATA	200,00
214	NS02244	ELENILSO DOS SANTOS COELHO BANCO PANAMERICANO S/A	9CDNF41ZJBM341041	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SUCATA	250,00
216	JVN8941	HOMOGENES DE SOUZA MORAES BANCO PANAMERICANO S/A	LAAAAKJF570001697	2007	I/TRAXX JH125 G	SUCATA	150,00
217	NSE2183	TEDE BORGES DE LIMA BANCO ITAU VEICULOS S/A	9BD135613A2152874	2010	FIAT/IDEA ELX FLEX	RECUPERAVEL	10.000,00
218	CLY0959	L P M FERNANDES COMERCIO DE FRIOS EPP	8AC690331WA515754	1998	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	SUCATA	3.000,00
219	JUF4902	ANA LUCIA LOPES MARINHO BANCO ITAUCARD S/A	9BWCA05X53T140327	2003	VW/GOL 1.0	RECUPERAVEL	4.000,00
220	JUA7411	REGINA DO CARMO CORREA DOS SANTOS AYMORE CFI S.A	9BD17140322146626	2001	FIAT/PALIO EX	RECUPERAVEL	4.500,00
221	JTQ8515	MARIA TEREZA HOLANDA DA SILVA MONTEIRO BANCO ITAUCARD S.A	9BD146028V5917294	1997	FIAT/UNO MILLE SX	SUCATA	1.000,00
222	JVW6443	RUBENS JOSE GOMES DE LIMA BANCO ITAUCARD S.A	935FCKFV88B557930	2008	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	RECUPERAVEL	10.000,00
224	HAY3101	JOSE NEY FEITOSA BRITO	9BD17103232320103	2003	FIAT/PALIO FIRE	SUCATA	1.000,00
225	NSR9732	ALAN RODRIGO PEREIRA FREITAS BV FINANCEIRA S.A CFI	9BFZF55A6A8040063	2010	FORD/FIESTA FLEX	RECUPERAVEL	10.000,00
226	JUK8907	BANCO ITAU CARD S.A WALTER MARTINS RODRIGUES	8AJ33LNL039106466	2003	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	SUCATA	4.000,00
227	JTV2605	PAULO AURO DA ROCHA BV FINANCEIRA S.A CFI	WVWGB83BOWE454152	1998	I/VW PASSAT	SUCATA	1.000,00
228	JTA7811	JOSE DE RIBAMAR VIRGOLINO BARROSO BANCO ABN AMRO REAL S.A	9BFZZZ54ZPB433055	1993	FORD/VERONA 1.8 LX	SUCATA	600,00
229	JVA4451	BB LEASING AS ARRENDAMENTO MERCANTIL CLINICA PEDIATRICA NOSSA SRA DE FATIMA SS LTDA	93XVNK3406C542330	2005	MMC/L200 4X4 GLS	RECUPERAVEL	15.000,00
230	MMX9982	BANCO ITAULEASING SA RAIMUNDA DE NAZARE COSTA DA PAIXAO	81B64FNZWS007023	1998	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	SUCATA	900,00
231	JTG7126	LIZELMA DA SILVA PAIVA BANCO ITAUCARD SA	9BD17206G73242678	2006	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUCATA	1.000,00
232	KDY4265	BB LEASING AS ARRENDAMENTO MERCANTIL RT COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	JAANKR69LW7100604	1998	IMP/GMC 5-90	SUCATA	3.000,00
233	JTY0073	RUBERLY RIBEIRO SILVA AYMORE CFI SA	9BD158068Y4126065	2000	FIAT/UNO MILLE EX	SUCATA	900,00
234	JT07331	DULCE CONCEIÇÃO MELLO DA COSTA BANCO ABN AMRO REAL SA	9BFZZZGDAVB569603	1997	FORD/KA	SUCATA	900,00
236	JTR5300	RAIMUNDO LUIS MOREIRA BARROS BANCO SANTANDER SA	9BD17203743087744	2003	FIAT/SIENA FIRE	RECUPERAVEL	7.000,00

237	HC08550	LUIS BARBOSA GAMA HSBC BANK BRASIL AS BANCO MULTIPLO	9BGRX48X05G188832	2005	GM/CELTA 4P SPIRIT	RECUPERAVEL	8.500,00
238	JUD3370	JAIR SOUZA RIBEIRO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA	9BFZZZ54ZSB793192	1995	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	SUCATA	700,00
240	JTS6622	GUILHERME AUGUSTO FARIAS ASSUNÇÃO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	9BFZZZFHAWB261257	1998	FORD/FIESTA	SUCATA	800,00
244	NSP0207	RICARDO ANTONIO RAMOS GUIMARAES	9C6KE1440A0007441	2010	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUCATA	250,00
245	JVC8954	LUCIO MAURO LIMA DA SILVA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	9C6KE092080210535	2008	YAMAHA/YBR125 K	SUCATA	200,00
248	JTZ6574	REGINA PORTAL FERREIRA	93FC2125K1A002509	2001	KASINSKI/CRUISE 125	SUCATA	200,00
249	JUM8436	LAUDELINO FERREIRA DOS SANTOS BANCO PANAMERICANO S/A	9C2JC30706R923634	2006	HONDA /CG 125 FAN	SUCATA	200,00
253	NSX5510	MARIA DE DEUS JAMACARU DA SILVA BV FINANCEIRA S/A CFI	9C2HB0210BR406992	2010	HONDA/POP 100	SUCATA	250,00
255	JVT9852	LUIZETE OLIVEIRA MARQUES MARCOS MACELINO ADM DE CONSORC SS LTDA	9C2JC30707R140332	2007	HONDA/CG 125 FAN	RECUPERAVEL	1.590,00
257	JKY7161	ALBERTO DO SOCORRO SIQUEIRA SERRA	9C2MD280WWR000012	1998	HONDA/XR 200 R	SUCATA	150,00
259	NSH0397	MANOEL DO PILAR DE SOUZA AYMORÉ CFI S/A	9CDNF41LJ9M266905	2009	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	200,00
260	NSV6646	TAYLAN ATREU DA SILVA BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A	9C6KE1220A0129506	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA	250,00
261	NSV2735	RICARDO HENRI LEMAIRE FREIRE GARINI MOTORS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	952G150STBM002503	2011	GARINI/GR 150 ST	SUCATA	200,00
265	JUI9762	SILVIO RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA BANCO PANAMERICANO S/A	9C2MC27002R009128	2002	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	250,00

III – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 - Será exigida a apresentação do RG e do CPF, de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão;

3.2 - A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá em quatro (4) dias, e dar-se-á nos dias 09, 10 e 11 de Março de 2015, durante o horário de 08h00 as 14h00, no local indicado no item 1.

IV – DO LEILOEIRO

4.1 - O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

V – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

5.1 - Conduzir as atividades necessárias à realização do leilão, assim como verificar e aprovar previamente o edital, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos inerentes a cada certame;

5.2 - Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de leilões, assim como elaborar, assinar e oferecer a Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP, ao final do leilão, as Atas, Relatórios, Notas de Venda, Termo de Arrematação, Termo de Entrega e Responsabilidades, Demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do leilão em tela;

5.3 - Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução do leilão;

5.4 - Divulgar o leilão através da publicação de edital em jornais de grande circulação, mala direta para clientes potenciais, internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento;

5.5 - Preparar e organizar a visitação dos bens com segurança especializada e equipe devidamente treinada para atendimento aos interessados;

5.6 - Dispor de local adequado para a realização das seções públicas dos leilões, podendo ser local alugado para esta finalidade, caso seja necessário;

5.7 - Apresentar a Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a data da realização do leilão as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: Termo de Arrematação, Termo de Entrega e Responsabilidade, Comprovante de Pagamento, Nota de Venda expedida, Ata de leilão, Relatório Geral de Venda, cópias dos editais publicados, cópias das faturas de leilão, cópias dos RG, CPF e comprovante de residência dos arrematantes e/ou cópias do contrato social de empresas, bem como, procuração específica para indivíduos que representem estas empresas caso não sejam os proprietários legais;

5.8 - Demais atividades correlatas ao exercício da função de leiloeiro.

VI - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, as pessoas jurídicas devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e pessoas físicas identificadas e inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da legislação vigente.

6.2 - No ato de arrematação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física: RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;

b) Pessoa Jurídica:

b-1) CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

6.2.1 - Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

6.2.2 - Os documentos referidos no item 6.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.

6.3 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.

6.4 - NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:

a) Servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua - SEMUTRAN e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;

d) Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

e) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

VII - DO PROCEDIMENTO

7.1 - Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

7.2 - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

7.3 - O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 6.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão;

7.4 - O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na Praça de Ananindeua-Pará, de emissão do licitante ou de procurador legal;

7.5 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

7.6 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

7.7 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:

8.1.1 O arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento de 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial.

8.1.2. O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

8.1.3 Além do valor tratado no subitem 8.1.1, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 15% (quinze por cento) a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito;

8.2 – Caso o pagamento do valor constante no subitem 8.1.1 e caução no valor de que trata subitem 8.1.3 tenha sido feita em cheque, o arrematante (comprador) substituirá a caução de que trata os subitens indicados, impreterivelmente até as 15h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme dispõe os subitens 8.1.1 e 8.1.2;

8.3 – Caso o pagamento do valor constante no subitem 8.1.1 e caução no valor de que trata subitem 8.1.3 tenha sido feita em moeda corrente, o arrematante (comprador) complementar, impreterivelmente até as 15h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor restante de arrematação, deduzido o valor da caução de que trata o subitem 8.1.3;

8.3.1 No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;

8.4 - A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior;

8.5 - Após a confirmação, na forma do subitem “8.2 e 8.3”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

8.6 - O descumprimento do subitem “8.2 e 8.3”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 8.1), que serão incorporados a Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 05% (cinco por cento) do valor caucionado, retornando o lote ao pátio de retenção da Secretaria, para ser leilado em outra oportunidade;

8.7 - O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.

IX - DA ENTREGA DOS BENS

9.1 - A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ocorrer a partir de 07 (sete) dias úteis e após a realização do Leilão, durante o horário de 08h00 as 14h00, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade, Comprovante de Pagamento e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial e a retirada do bem deverá ocorrer no máximo 12 (doze) dias a contar da data do Leilão, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de estada, por lote arrematado, observado o prazo contido no subitem 9.4;

9.2 - A entrega da documentação referente aos lotes arrematados ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. A Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP entrega a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA ao arrematante, dentro do prazo de **Sessenta (60) dias**, para que se proceda à transferência de propriedade dos veículos recuperáveis, bem como, cópia do Diário Oficial do Município com publicação do aviso do leilão, cópia do edital de leilão, ata do leilão.

9.2.1 - Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

9.3 - Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e a SEFA e outras taxas e tributos, se devidos;

9.4 - A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da arrematação, caso contrário implicará na declaração de abandono (Resolução N.º331 – CONTRAN), retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade.

X - DA ATA

10.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

10.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos representantes da BRL, assim como pelo Sr. Sandro Leiloeiro Oficial e os licitantes que desejarem.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei n.º 8.666/93.

XII - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 - Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;

b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93;

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

13.4 - Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Transporte e Transito, por intermédio da Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior;

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante;

13.6 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua - SEMUTRAN.

XIV - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1 - Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A descrição dos lotes está sujeita a correções realizadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

15.2 - A Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP, por intermédio de seu Representante Legal, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

15.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua - SEMUTRAN;

15.5 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local;

15.6 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP, no horário de 08h00 as 14h00 no telefones: (91)9121-2553 / (91)3245-4282 ou na Sede da Empresa;

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda. EPP em comum acordo com a SEMUTRAN;

15.8 - Fica eleito no Foro de Ananindeua – Pará, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ananindeua, 24 de Março 2015.

ANA CAROLINA H. SANTALICES BRITTO.
BRL- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
DIRETORA-PRESIDENTE

MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE ANANINDEUA